

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2131 de 14 de Março de 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de R\$ 30.000,00, (Trinta mil reais), conforme específica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. As dotações orçamentárias inseridas nesta Lei poderão, posteriormente, ser suplementadas no curso do exercício financeiro em estrita observância ao limite autorizado na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº. 2131 de 14 de Março de 2023.

INCLUI:

02.09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

15.451.8002.1050.0000 - Drenagem e Manejo de Águas Fluviais

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas **Fonte de Recurso: Fonte de Recurso:1.500 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento**

Ficha_____

Total Geral

R\$ 30.000,00

ANULA:

02.09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.8002.2330.0000 - Manutenção das Ações e Serviços do FMMA

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento

Ficha 464

Total Geral

R\$ 30.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva